

Protocolo 5.128/2023

De: DIOGO DA COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI Lançado por Fernanda C. - SEMAD-DPA

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 26/06/2023 às 13:56:22

Setores (CC):

SEMGOV - CPL

Setores envolvidos:

SEMAD-DPA, SEMOHSP, SEMOHS-DS, SEMOHS-DOP, PGM/PJ, SEMGOV - CPL, SEMGOV - Ass. Jur.

SG - Recurso a procedimento licitatório

Entrada*:

Atendimento pessoal

Ref. Recurso Administrativo

Processo Administrativo: 1113/2023

Tomada de Preços: 03/2023

—

Fernanda da Silva Cunha

Agente Administrativo

Anexos:

CNPJ.pdf

Fundamentacao_Tecnica.pdf

RG_e_CPF.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Fernanda da Silva Cunha	26/06/2023 13:58:11	1Doc FERNANDA DA SILVA CUNHA CPF 096.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7200-5076-25D5-213B**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.918.348/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIOGO DA COSTA GUIMARAES LOCACOES E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DG CONSTRUÇOES E LOCACOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AUGUSTO VIEIRA JACQUES (LOT MARAVISTA)	NÚMERO 80	COMPLEMENTO QUADRA92 LOTE 13 PARTE
---	---------------------	--

CEP 24.342-240	BAIRRO/DISTRITO MARAVISTA	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2608-1428
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2023** às **13:47:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.918.348/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIOGO DA COSTA GUIMARAES LOCACOES E SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R AUGUSTO VIEIRA JACQUES (LOT MARAVISTA)	NÚMERO 80	COMPLEMENTO QUADRA92 LOTE 13 PARTE
---	---------------------	--

CEP 24.342-240	BAIRRO/DISTRITO MARAVISTA	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2608-1428
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2023** às **13:47:00** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.918.348/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIOGO DA COSTA GUIMARAES LOCACOES E SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</p> <p>46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento</p> <p>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R AUGUSTO VIEIRA JACQUES (LOT MARAVISTA)	NÚMERO 80	COMPLEMENTO QUADRA92 LOTE 13 PARTE
---	---------------------	--

CEP 24.342-240	BAIRRO/DISTRITO MARAVISTA	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2608-1428
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2023** às **13:47:00** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.918.348/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIOGO DA COSTA GUIMARAES LOCACOES E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos</p> <p>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</p> <p>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</p> <p>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R AUGUSTO VIEIRA JACQUES (LOT MARAVISTA)	NÚMERO 80	COMPLEMENTO QUADRA92 LOTE 13 PARTE
--	--------------	---------------------------------------

CEP 24.342-240	BAIRRO/DISTRITO MARAVISTA	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2608-1428
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 13:47:00 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.918.348/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIOGO DA COSTA GUIMARAES LOCACOES E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AUGUSTO VIEIRA JACQUES (LOT MARAVISTA)	NÚMERO 80	COMPLEMENTO QUADRA92 LOTE 13 PARTE
---	---------------------	--

CEP 24.342-240	BAIRRO/DISTRITO MARAVISTA	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2608-1428
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 13:47:00 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

**AO ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU.**

Processo Administrativo: 1113/2023
Tomada de Preços: 03/2023

23.918.348/0001-68

**DG CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES - EPP**

**R AUGUSTO VIEIRA JACQUES, Nº 80
MARAVISTA - CEP: 24.342-240
NITERÓI - RJ**

DIOGO DA COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.918.348/0001-60, situada na Rua Augusto Vieira Jacques, nº 80, Maravista, Itaipu, Niterói/RJ, por meio de seu representante legal infrassinado, **Sr. DIOGO DA COSTA GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº: 11.434.229-8, inscrito no CPF sob nº 131.156.757-71, residente e domiciliado na Rua Augusto Vieira Jacques, nº 80, Maravista, Itaipu, Niterói/RJ, vem, com fundamento no art.109, I, a, da Lei 8.666/93, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face do julgamento da Comissão Permanente de Licitação que pugnou pela inabilitação desmotivada e desarrazoada, da ora recorrente, por suposto não atendimento das parcelas de maior relevância do edital, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – BREVE RESUMO DOS FATOS

No dia 20 de junho de 2023, às 09:30h, reuniu-se na sala de reunião a Comissão Permanente de Licitação do Município de Casimiro de Abreu para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para Contratação de empresa para execução da obra de reforma do Ginásio Esportivo Professor Souza.

Diogo da Costa Guimarães
Sócio Proprietário
CPF: 131.156.757-71

Estiveram presentes no certame, além desta recorrente, as seguintes licitantes:
RL Engenharia e Empreendimentos Ltda. - EPP, KeM Serviços e Empreendimentos Ltda,
SM Comércio e Empreendimentos Eireli – ME, BR Construções e Manutenções Ltda.,
Sanfer Construções Ltda., Ellu J Comércio e Serviços Ltda., M C Rodrigues Serviços e
Empreendimentos Ltda ME, RKL Produtos e Serviços Ltda., Ruthel Construções de
Casimiro Ltda., CSM Construções Ltda., CH Construtora e Serviço Eireli -me e Confia
Comércio e Serviços Ltda.

Aberta a sessão, a comissão recebeu os envelopes de habilitação e proposta de preços das licitantes. Prosseguiu-se então para abertura dos envelopes de habilitação. No momento de análise da exigência de qualificação técnica, a comissão, assessorada pelos Engenheiros da Secretaria Municipal de Obras, Sr. Vitor Stutz Pinto e Rafael Miguel Araújo Messias, inabilitou esta recorrente e mais 09 (nove) participantes, sob o argumento de *“não terem cumprido integralmente as parcelas de maior relevância”*.

Assim, irresignada com o injusto ato da comissão de inabilitar esta licitante e outras participantes, em evidente afronta a competitividade do certame, não restou outra alternativa a não ser a interposição de recurso administrativo com o fito de demonstrar o direito desta recorrente no pleito perseguido e obter a reconsideração da decisão da comissão ou a sua reforma.

II – DA TEMPESTIVIDADE

A peça recursal é plenamente tempestiva, considerando que a lavratura da ata ocorreu na reunião realizada em 20/06/2023, ocasião em que foi inaugurado o prazo recursal, que, conforme contagem prevista no artigo 109, I, “a” c/c o artigo 110, ambos da Lei 8.666/93, se iniciou em 21/06/2023 e finalizará em 27/06/2023. Portanto,
É TEMPESTIVO O PRESENTE RECURSO

23.918.348/0001-68

**DG CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES - EPP**

R AUGUSTO VIEIRA JACQUES, Nº 80
MARAVISTA - CEP:24.342-240
NITERÓI - RJ

Diogo da Costa Guimarães
Sócio Proprietário
CPF: 131.156.757-71

III – LEGITIMIDADE

A recorrente DIOGO DA COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI é parte legítima para o manejo do presente recurso, porquanto participante do procedimento licitatório e cuja peça recursal encontra-se subscrita pelo representante legal.

IV - DO EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO

Diante do grave prejuízo à empresa recorrente, de difícil reparação, e à Administração Pública também, caso não haja a paralisação das medidas posteriores à decisão que ora se impugna, torna-se de cunho obrigatório a concessão de efeito suspensivo ao presente recurso, nos termos do artigo 109, § 2º da lei 8.666/93.

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;*
- b) julgamento das propostas;*

*...
§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.”*

Portanto, o procedimento licitatório deve ficar suspenso até que a decisão final deste recurso seja proferida.

V – DAS RAZÕES RECURSAIS

V.1. DO EVIDENTE ATENDIMENTO AOS ITENS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL PELA RECORRENTE.

A comissão de licitação inabilitou esta recorrente sob o argumento de não cumprimento integral dos itens de maior relevância exigido no edital.

23.918.348/0001-65

DG CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES - EPP

R AUGUSTO VIEIRA JACQUES, Nº 80
MARAVISTA - CEP: 24.342-240
NITERÓI - RJ



Diogo da Costa
Sócio Proprietário
CPF: 131.156.757-71



Conforme se extrai da leitura do instrumento convocatório, mais precisamente os itens B – Qualificação técnica operacional e B.2 – Qualificação técnica profissional, as parcelas de relevância exigidas são:

B. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

B.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

(B.1.1) - Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação;
(B.1.2) Apresentar para cada parcela de serviços relevantes, atestado(s), que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços, com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, cuja parcela de maior relevância é:

a. Pavimentação lajotas concreto altamente vibrado, intertravado com articulação vertical, pré fabricados, cor natural, esp. 8cm, resistência a compressão 35MPA, assentes sobre colchão pó-de-pedra, areia ou material equivalente com juntas tomadas com argamassa cimento e areia traço 1:4 e ou com pedrisco e asfalto, excl. preparo terreno, com forn de todos os mat. com como colocação.

b. Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com trelicas, tercas, tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vaos de 20,01 a 30,00m, considerando as perdas e uma demão de pintura antioxido, exclusive cobertura e acessórios. Fornecimento e montagem.

(B.1.3) O Atestado acima deverá:

- Ser firmado por Representante Legal
- Ter indicação da data de sua emissão;
- Mencionar o documento de Responsabilidade Técnica expedido em razão dos serviços executados (ART/RRT);
- Estar acompanhado da ART/RRT do(s) Responsável(is) Técnico(s), referente ao(s) serviço(s) constante(s) no(s) Atestado(s).

(B.2) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

(B.2.1) Prova de inscrição ou registro do(s) profissional(is), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU que comprove atividade relacionada com o objeto;

(B.2.2) Apresentar para parcela de serviços relevantes, atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o responsável técnico tenha executado para órgão ou entidade da

23.918.348/0001-61

**DG CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES - EPP**

R AUGUSTO VIEIRA JACQUES, Nº 8
MARAVISTA - CEP: 24.342-240
NITERÓI - RJ

Diogo da Costa Conf.
Sócio Proprietário
CPF: 131.156.757-71

administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, cuja parcela de maior relevância Técnica é:

c. Pavimentação lajotas concreto altamente vibrado, intertravado com articulação vertical, pre fabricados, cor natural, esp. 8cm, resistência a compressão 35MPA, assentes sobre colchão pó-de-pedra, areia ou material equivalente com juntas tomadas com argamassa cimento e areia traço 1:4 e ou com pedrisco e asfalto, excl. preparo terreno, com forn de todos os mat. com como colocação.

d. Estrutura metálica para cobertura de galpao em arco ou em duas ou mais aguas, com trelicas, terças, tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vaos de 20,01 a 30,00m, considerando as perdas e uma demão de pintura antioxido, exclusive cobertura e acessórios. Fornecimento e montagem.

(B.2.3) Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico ou de declaração assumindo o compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, ainda que terceirizado; desde que, acompanhada de declaração de anuência do profissional, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO e/ou ARQUITETO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente).

(B.2.4) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, somente a declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

(B.3) Declaração explícita do responsável técnico autorizando sua inclusão na equipe técnica, de acordo com o modelo constante do Anexo XII, devidamente preenchido e assinado;

(B.3.1) A Declaração deverá conter o nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CFT do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto;

(B.3.2) O nome do responsável técnico indicado deverá constar das certidões de acervos técnicos apresentados para qualificação técnica do licitante;

(B.4) No caso da licitante vencedora apresentar o registro no CREA ou CAU de outro estado da federação, será obrigatória a apresentação do visto no respectivo registro, pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, no ato da assinatura do contrato;

23.918.348/0001-65

**DG CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES - EPP**

R AUGUSTO VIEIRA JACQUES, Nº 80
MARAVISTA - CEP: 24.342-240
NITERÓI - RJ

Diogo da Costa Guimarães
Sócio Proprietário
CPF: 131.156.757-71

Pois bem, essa recorrente, em cumprimento ao exigido, apresentou 05 (cinco) atestados de qualificação técnica, emitidos por diferentes entidades públicas e privadas, comprovando experiência suficiente tanto da empresa licitante como do profissional responsável para execução dos serviços ora licitados.

Como se pode observar na Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº506364, emitido pela contratante Norte Empreendimentos Ltda – EPP, fls. 91, esta recorrente demonstra de forma precisa experiência na execução dos serviços exigidos nos itens B.1.2 “a” e B.2.2 “c”, vejamos:

91

SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, IRRIGACAO, COM PACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL
(08.001.0005-A) - Multiplicador 1.0000

REVESTIMENTO DE SAIBRO, EXECUTADO MECANICAMENTE, COMPRIMIDO EM CAMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO SAIBRO, SENDO A CAMADA MEDIDA APOS A COMPACTACAO (08.018.0005-A) - Multiplicador 1.0000

PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADO, COLORIDO, ESP 8CM RESISTENCIA A COMPRESSAO 15MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU PEDRISCO E ASFALTO EXCL. PREPARO DO TERRENO, C/FORN DE TODOS OS MAT. SEM COMO A COLOCACAO (08.020.0020-A) - Multiplicador 1.0000

MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRE-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3:5 COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO
(08.027.0042-A) - Multiplicador 1.0000

MEIO-FIO TIPO TÊNTO DE CONCRETO USINADO 15MPA, MOLDADO "IN LO CO" ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL, MEDINDO EM TORNO DE 0,17M DE BASE E 0,15M DE ALTURA COM CHANFRO INTERNO DE 0,10M, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA, NO TRACO 1:3, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA (08.040.0030-A) - Multiplicador 1.0000
PROTECTOR (GOLA) DE ARVORE EM FERRO FUNDIDO MODULAR, NAS DIMENSOES DE 11,00X1,00X0,60)M, FORNECIMENTO
(09.004.0003-A) - Multiplicador: 1.0000

Certidão nº 506364/2019 - 24/05/2020 - 18.05 - Chamada de Arrendamento - 1046113156A2720782895
O atestado neste ato registrado foi emitido em 24/05/2020, e contém 19 folhas

Na mesma linha, a Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº546156, fls.103, demonstra de forma inequívoca a execução pela recorrente de serviços de natureza compatível e similar com as exigidas nos itens B.1.2 “b” e B.2.2 “d”, confira-se:

23.918.348/0001-68
DG CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES - EPP

R AUGUSTO VIEIRA JACQUES, Nº 80
MARAVISTA - CEP:24.342-240
NITERÓI - RJ

Diogo da Costa Guimarães
Sócio Proprietário
CPF: 131.156.757-71

23.918.348/0001-6

DG CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES - EPP

103

Período de Execução:

De 15/05/2018 à 02/07/2018

R AUGUSTO VIEIRA JACQUES, Nº 80
MARAVISTA - CEP: 24.342-240
NITERÓI - RJ

Endereço da obra ou serviço:

Rua Cuba, Nº 25- Serra Grande - CEP= 24.342-785 - Itaipú / Niterói/RJ

Descrição das atividades desenvolvidas com fornecimento de Mão de Obra e Material.

-ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESPECIAL,RESISTENCIA A CORROSAO(AC.O USI-SAC),PARA OBRAS PREDIAIS DE ATE 04 PAVIMENTOS,PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAMARES E CHAPAS DA S BASES DA FUNDACAO,PINTURA PROTETORA E DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MONTAGEM,EXCLU'SIVE A LAJE DE CONCRETO-

Quant. 200,00m²

-COBERTURA TERMO-ISOLANTE,DUPLA,TRAPEZOIDAL,ALUMINIO 0,43MM,P /USO ONDE SE REQUER CONFORTO TERMICO,DUPLA ESTANQUEIDADE LAT ERAL,S/PINTURA,RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO(EPS ALTURA= 40MM)C/RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE NBR-11.752 DA ABNT.LAR GURA UTIL DE 0,99M,COMPRIMENTO ATE 12,00M,INCL ACESSORIOS P/ FIXACAO.ALTURA TOTAL 78,8MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO

Quant. 200,00m²

Certidão nº 946156/2010 - 2405/2020, 10.11 - Caixa de Impedido 2802709204VIEIRA/DVIO
O atestado tem sido registrado no site em 24/05/2020 e contém 5 folhas

Este documento
vinculado à Certidão

Também, a Certidão de Acervo Técnico com atestado nº431255, fls.79,

demonstra de forma cabal experiência na execução dos serviços:

Descrição das atividades desenvolvidas:

- Execução de malha dupla de ferro 80m², corte dobragem /montagem de formas e acessórios
- Execução de formas
- concreto armado de 30 MPA importado da usina, adensado e colocado 42 00m² de área moldada
- Estrutura metálica para cobertura metálica com pintura anti-ruginante
- Cobertura metálica com telha trapezoidal
- Alambrado em tela de arame galvanizado Nº14 LOSANGO 6CM DE LADO preso a blocos de concreto e tubos galvanizados
- Fixação de tubos galvanizado em blocos de concreto 30x30x60 cm
- Soldagem de tubos galvanizados 2" e presos a blocos de concreto 30x30x60cm
- Elaboração e construção de cante de paredes em bloco de concreto vazados 30x30x60 cm com elementos internos de vara de ferro e malha
- tela losango preso em tubos) varas de ferro galvanizadas e preenchido com concreto de 30 MPA

MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA TODOS OS SERVIÇOS ACIMA REFERIDO

10
6
4
11
14
15

in encontrado registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
Atestado Do Acervo Técnico Com Atestado nº 431255, emitida em 24/05/2020

Como se pode notar, a decisão de inabilitação prolatada por essa r. comissão não encontra qualquer fundamento fático e jurídico e fere de morte as regras traçadas no instrumento convocatório, trazendo restrição a competitividade do certame.

Diogo da Costa Guimarães
Sócio Proprietário
CPF: 131.156.757-71

Resta evidente que esta recorrente cumpre o disposto de qualificação técnica, tanto operacional quanto profissional, pois os documentos apresentados comprovam de forma inequívoca a experiência na execução dos serviços.

Há que se registrar que a qualificação técnica encontra fundamento normativo no art. 30, inc. II e §1º, da Lei 8.666/93, e exige, para tanto, que as **atividades sejam apenas pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação**” e não que sejam idênticas. **REPISE-SE, QUE SIMILAR NÃO É O MESMO QUE IGUAL!** Nesse sentido, brilhantes são os ensinamentos do Professor Marçal JUSTEN FILHO¹:

...não há cabimento em impor a exigência de que o sujeito tenha executado no passado obra ou serviço exatamente idêntico ao objeto licitado. Parece evidente que o sujeito que executou obra ou serviço idêntico preenche os requisitos para disputar o certame e deve ser habilitado. Mas também se deve reconhecer que a idoneidade para executar o objeto licitado pode ser evidenciada por meio da execução de obras ou serviços similares, ainda que não idênticos. Em outras palavras, a Administração não pode exigir que o sujeito comprove a experiência anterior na execução de um objeto exatamente idêntico àquele licitado - a menos que haja uma justificativa lógica, técnica ou científica que dê respaldo a tanto (grifo nosso)

Na mesma linha de raciocínio leciona Jessé Torres PEREIRA JUNIOR²:

Comprova-se a aptidão do habilitante comparando-se o objeto da licitação com as atividades por ele anteriormente exercidas, quanto às características, quantidades e prazos. **Havendo compatibilidade – sinônimo, aí, de afinidade – entre as atividades e o objeto, estará atendida arte substancial da prova de aptidão, que se completará com a indicação das instalações e do aparelhamento necessários à execução do objeto, bem como da qualificação do pessoal técnico. (Grifo nosso)**

O próprio Tribunal de Contas da União (TCU) já entende pela demonstração de similaridade do objeto e não da identidade:

Os atestados devem mostrar que o licitante executou obras parecidas, e não iguais, em quantidade e prazos compatíveis com aquela que está sendo

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. p. 578

² PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública**. 8. ed. São Paulo: Renovar, 2011, p. 391

licitada. **Quaisquer outras exigências que limitem a competitividade são vedadas³.**

Todavia, verifica-se ainda falha na decisão dessa comissão por ausência de justificativa fundamentada com base em parâmetros objetivos acerca da inabilitação da recorrente. Conforme restou registrado em ata, a justificativa para a inabilitação se deu, simplesmente, pelo descumprimento integral dos itens de qualificação técnica, mas sem qualquer justificativa objetiva por parte do corpo técnico acerca do descumprimento. Não pode prosperar tal justifica de cunho subjetivo, uma vez que, conforme demonstrado alhures e no bojo do processo administrativo, esta recorrente comprovou os itens solicitados! Saliente-se que a conduta promovida pela Comissão afronta a jurisprudência da Corte de Contas, senão vejamos:

23.918.348/0001-68

DG CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES - EPP

R AUGUSTO VIEIRA JACQUES, Nº 80
MARAVISTA - CEP: 24.342-240
NITERÓI - RJ

É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993).

A Administração deve consignar, expressa e publicamente, os motivos de exigência de comprovação de capacidade técnica e demonstrar, fundamentadamente, que os parâmetros fixados são adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, a fim de assegurar a não ocorrência de restrição ao caráter competitivo do certame⁴.

Ademais, causa estranheza, configurando evidente afronta a competição, a isonomia e a economicidade, o fato de que numa licitação com 13(treze) empresas participantes, 10(dez) delas sejam inabilitadas pelo mesmo motivo, ou seja, por não terem atendido ao requisito de qualificação técnico operacional para reforma de um ginásio poliesportivo!! Nesse entendimento, vejamos elucidativa é a doutrina de Marçal:

É inválido o requisito de habilitação técnica que impedir a participação do sujeito na licitação, em casos que ele dispuser dos atributos necessários para executar o objeto da contratação. Mais precisamente, é inválido exigir que o sujeito preencha exigências mais severas e amplas do que as minimamente necessárias para o desempenho satisfatório. A não observância dessa orientação implica restrição a competitividade e pode ser um meio de favorecimento ilícito a determinado sujeito.

³ Acórdão 1140/2005-Plenário

⁴ Acórdão 489/2012-Plenário

Douta Comissão, conforme cabalmente demonstrado nos documentos de habilitação, esta recorrente possui ampla experiência na execução de obras e serviços de engenharia, com rico acervo técnico, de modo que a reforma de um ginásio poliesportivo, nem de longe, caracteriza como objeto complexo para realização. Portanto, pelo exposto, esta recorrente impera pela reconsideração da decisão de inabilitação ou envio do presente recurso à autoridade superior para reforma da decisão.

V.2 – DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL/PROFISSIONAL QUANTO AO ITEM B.1.2 (a) PELA LICITANTE RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Verifica-se que os atestados apresentados pela Licitante **RKL Produtos e Serviços Ltda**, fls.71/88, não comprovam experiência na execução de serviços com características compatíveis ao exigido no item B.1.2 (a) “pavimentação lajotas concreto altamente vibrado, intertravado com articulação vertical, pre fabricados, cor natural, esp. 8cm, resistência a compressão 35MPA, assentes sobre colchão pó-de-pedra, areia ou material equivalente com juntas tomadas com argamassa cimento e areia traço 1:4 e ou com pedrisco e asfalto, excl. preparo terreno, com forn de todos os mat. com como colocação, mas tão somente na prestação de serviços de fornecimento e montagem de estrutura metálica. Desse modo, tendo em vista o não cumprimento do item 9 pela licitante, pugna-se pela sua inabilitação, na forma do item 9.7 do instrumento convocatórios, sob pena de ato atentatório a isonomia dos participantes.

VI – DA POSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO DO PLEITO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Como medida preventiva, caso a decisão não seja reformada, será protocolada cópia do presente Recurso junto ao e. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, objetivando análise por parte daquela Corte na qualidade de órgão fiscalizador das unidades/entidades administrativas que compõem a estrutura dos municípios do TCE/RJ.

Diogo da Costa Guimarães
Sócio Proprietário
CPF: 131.156.757-71

23.918.348/0001-68
DG CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES - EPP

R AUGUSTO VIEIRA JACQUES, Nº 80
MARAVISTA - CEP:24.342-240
NITERÓI - RJ

VII - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto requer:

- a) O **conhecimento do presente recurso**, pois preenchidos os pressupostos recursais intrínsecos e extrínsecos;
- b) A **concessão do efeito suspensivo** nos termos do artigo 109, I, "a" e §2º, da lei 8.666/93;
- c) A **inabilitação licitante RKL produtos e serviços Ltda.** ante a ausência de comprovação de capacidade técnica operacional/ profissional quanto ao item b.1.2 (a);
- d) Que seja o presente recurso alçado à autoridade superior para **provimento do mérito – habilitação da recorrente** -, no caso de não **reconsideração da decisão** por parte do Sr. Presidente da Comissão Permanente da Licitação, nos termos do artigo 109, § 4º, da lei 8.666/93.

Pede e espera deferimento,

23.918.348/0001-68

**DG CONSTRUÇÕES
E LOCAÇÕES - EPP**

R AUGUSTO VIEIRA JACQUES, Nº 80
MARAVISTA - CEP:24.342-240
NITERÓI - RJ

Niterói, RJ, 26 de junho de 2023.


DIOGO DA COSTA GUIMARAES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Diogo da Costa Guimarães
Sócio Proprietário
CPF: 131.156.757-71



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.434.229-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/2010

NOME
DIOGO DA COSTA GUIMARÃES

FILIAÇÃO
MANOEL LUÍS RIBEIRO GUIMARÃES
MARIA INES DA COSTA GUIMARÃES

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 03/05/1988

DOC. ORIGEM
C.NASC LIV A28 FLS 28 TERM 17804
NITERÓI RJ

CPF 131.156.757-71
003 2 Via

Fernando Azevedo
FERNANDO AZEVEDO S. VEIJA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATR. 24/007.550-7

0255

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Protocolo 1- 5.128/2023

De: Régis B. - SEMGOV - CPL

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 28/06/2023 às 02:21:26

Setores (CC):

SEMOHSP, SEMGOV - CPL

Processo Administrativo nº 1113/2023

Tomada de Preços nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa legalmente habilitada para execução da obra de reforma do Ginásio Esportivo de Professor Souza.

Recorrente: **DIOGO COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida à Rua Augusto Vieira Jacques, nº. 80, Maravista, Itaipu, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ. nº 23.918.348/0001-60.

1 - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

1.1 Da Tempestividade:

O aviso da Licitação referente a Tomada de Preços nº 03/2023 foi publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu no dia 23/05/2023, no Jornal de grande circulação do Estado, Jornal EXTRA, e no Diário Oficial do Estado RJ no dia 24/05/2023, com abertura prevista para o dia 20/06/2023, às 09h:30min.

O prazo para interposição de recurso esteve vigente de 21/06/2023 a 27/06/2023.

Preconiza o Edital, no item 20:

20. RECURSOS

20.1 - Dos atos da Administração decorrentes desta Tomada de Preço e da legislação aplicável cabem:

I- Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

1. a) Habilitação ou inabilitação das licitantes.
2. b) Julgamento das propostas.
3. c) Anulação ou revogação da licitação.
4. d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.
5. e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
6. f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
7. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

III. Pedido de Reconsideração, de decisão de Secretário Municipal, na hipótese do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

20.2 - A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

20.3 - O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

20.4 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.5 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

O presidente recebeu as razões recursais, através de e-mail, em 26/06/2023, sendo o recurso considerado **TEMPESTIVO**.

1.2. Da representação.

Preliminarmente, foi verificado que o recorrente, **DIOGO COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** juntou os documentos pertinentes à representação.

2 . DOS ARGUMENTOS DO RECORRENTE

A recorrente alega que o motivo de sua inabilitação foi equivocado tendo em vista que os atestados apresentados atendem, mesmo que por similaridade, às exigências das parcelas de maior relevância;

A recorrente alega que não foi informada da justificativa para sua inabilitação;

A recorrente solicita que a decisão pela sua inabilitação seja reformada pela autoridade competente;

Por fim a recorrente pede que a empresa **RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** seja inabilitada por entender que os seus atestados não “comprovam a experiência na execução de serviços com características compatíveis ao exigido no item B.2.1(a)”.

3. CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, foi verificada na petição administrativa da recorrente, os requisitos mínimos exigíveis para análise da presente, quais sejam: a) Representatividade da Requerente; b) Exposição dos Motivos; c) Fundamentação legal; e d) Formulação de pedidos.

Nestes termos conheço o pedido das razões recursais, por tempestivos.

A fim de esclarecer um apontamento realizado pela recorrente, cabe informar que todos os representantes das empresas presentes ao certame tiveram acesso a cópia do documento da análise técnica, anexo a Ata de Julgamento da Habilitação.

Com o lastro em todo o exposto, fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões até o dia 05/07/2023. A fim de informar os demais participantes, será encaminhado e-mail com o link de acesso para o presente processo.

—

Régis Silva Bento

Presidente CPL/Pregoeiro

Anexos:

014_Atade_reuniao_de_habilitacao_2_.pdf

015_Analise_tecnica_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Régis Silva Bento	28/06/2023 02:22:10	1Doc	RÉGIS SILVA BENTO CPF 121.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1EB5-B986-D066-F189**



ATA DE REUNIÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 03/2023 - PMCA

Aos vinte dias do mês de junho de 2023, às 09h30min, na sala de reuniões, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 421/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para Contratação de empresa legalmente habilitada para execução da obra de reforma do Ginásio Esportivo de Professor Souza. Estiveram presentes no certame as empresas **RL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, K & M SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, SM COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, BR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, SANFER CONSTRUÇÕES LTDA, ELLU J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, M C RODRIGUES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, RUTHEL CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO LTDA, CSM CONSTRUÇÕES LTDA, DIOGO DA COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, C H CONSTRUTORA E SERVIÇO EIRELI - ME e CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Dada a abertura da reunião, foram recebidos os envelopes referentes a Habilitação e Proposta de Preços. Em seguida foi dado início a fase de Habilitação dos licitantes presentes. Após a verificação dos documentos de Habilitação, constatou-se que a empresa **BR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA** apresentou a Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico sem descrever as disponibilidades de instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico e apresentou a CND de Dívida Ativa do Estado com data de validade vencida; a empresa **RUTHEL CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO LTDA** apresentou a "Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico" sem descrever o aparelhamento; a empresa **CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentou a CND de Tributos Municipais com data de validade vencida; A empresa **SM COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME** apresentou a Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico sem descrever as disponibilidades de aparelhamentos; a empresa **K & M SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou a Certidão de Falência e Concordata; a empresa **RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** apresentou o Certificado de Registro Cadastral com a data de validade vencida. No entanto o documento foi emitido incorretamente pela municipalidade e corrigido após verificação. Referente aos documentos técnicos, a verificação foi realizada pelos engenheiros Civis da Secretaria Municipal de Obras, Sr. Vitor Stutz Pinto e Rafael Miguel Araújo Messias. Após a verificação do que foi exigido na Qualificação Técnica, as empresas **RL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, K & M SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, BR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, SANFER CONSTRUÇÕES LTDA, ELLU J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, M C RODRIGUES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, RUTHEL CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO LTDA, DIOGO DA COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, C H CONSTRUTORA E SERVIÇO EIRELI - ME e CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foram consideradas inabilitadas por não terem cumprido integralmente com as parcelas de maior relevância, segundo a análise da equipe técnica, anexa a esta ata. Ao final de toda a análise, foram consideradas habilitadas as empresas **SM COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA e CSM CONSTRUÇÕES LTDA**. Após a divulgação do resultado, os representantes das empresas **RL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, SM COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, M C RODRIGUES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, DIOGO DA COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, C H CONSTRUTORA E SERVIÇO EIRELI - ME e CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** manifestaram interesse pela interposição de recurso. Dessa forma, foi concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas apresentem suas razões. Registra-se ainda que as empresas **CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e BR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, por ostentarem das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006, terão o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das certidões com data de validade atualizada, sob pena de inabilitação. O representante da empresa **DIOGO DA COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** solicitou que fosse citado o que segue: "Na página 79 foi apresentado o item de relevância "estrutura metálica para cobertura metálica" e na página 103 foi apresentado o item de "estrutura metálica em aço especial para obras de até 4 pavimentos". Ambos registrados no CAU como certidão de acervo técnico averbados." E nada mais havendo a registrar, determinou o Presidente o encerramento da reunião e que fosse lavrada a competente ata que vai assinada pelos licitantes participantes e pela Comissão Permanente de Licitação.

Representantes das empresas:

Renato Jorge Kleim - Sócio: Renato Jorge Kleim

Juliane Conceição Santana Silva - Procuradora: Juliane C. Santana Silva

Welthon Santana de Faria - Procurador: Welthon Santana de Faria



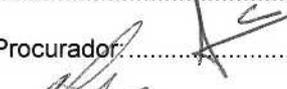
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

Uedson Chumaquer - Administrador: 

Lelio Junior dos Santos Ferreira - Administrador:

Kailany Oliveira de Souza - Sócia:

Carlos Henrique da Motta Silva - Sócio:

Jose Antonio Carauta de Souza Filho - Procurador: 

Matheus França Perrout - Credenciado: 

Raí Valadão dos Santos Oliveira - Sócio: *Raí Valadão dos Santos Oliveira*

Maressa Loures Mota Pacheco - Procuradora: *Maressa Loures Mota Pacheco*

Cristiano Ferreira Miranda - Sócio: 

Diogo da Costa Guimarães - Sócio: *Diogo da Costa Guimarães*

Comissão Especial de Licitação

Régis Silva Bento – Pregoeiro:

Débora Aguiar da Silva - Apoio:

Debora Heringer de Moura Pina – Apoio:

Daniela Maia Pegado Freitas Guimaraes – Apoio:

W

W

B

Casimiro de Abreu, 20 de Junho de 2023.

Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão de Licitação,

Em resposta a vossa solicitação de análise quanto ao atendimento das empresas credenciadas quanto a Qualificação Técnica, descrita no item (B), da Tomada de preço nº 03/2023 cumpre-nos esclarecer o que segue:

B. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

B.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

(B.1.1) Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto e que habilite a empresa para obras e serviços de engenharia civil.

(B.1.2) Apresentar atestado que comprove que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com características tecnológica e operacional equivalentes ao objeto licitado, cuja **parcela de maior relevância é:**

- Pavimentação lajotas concreto altamente vibrado, intertravado com articulação vertical, pre fabricados, cor natural, esp. 8cm, resistência a compressão 35MPa, assentes sobre colchão pó-de-pedra, areia ou material equivalente com juntas tomadas com argamassa cimento e areia traço 1:4 e ou com pedrisco e asfalto, excl. preparo terreno, com forn. de todos os mat. com como colocação.
- Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças, tirantes, etc, sobre apoios(exclusive estes)para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos de 20,01 a 30,00m, considerando as perdas e uma demão de pintura antioxido, exclusive cobertura e acessórios. Fornecimento e montagem.

(B.1.3) O Atestado acima deverá:

- Ser firmado por Representante Legal;
- Ter indicação da data de sua emissão;
- Mencionar o documento de Responsabilidade Técnica expedido em razão dos serviços executados (ART);
- Estar acompanhado da ART do Responsável Técnico, devidamente averbada pelo CREA, referente ao serviço constante no Atestado.

B.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

(B.2.1) Prova de inscrição ou registro do profissional, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA que comprove atividade relacionada com o objeto;

(B.2.2) Apresentar para parcela de serviços relevantes, atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o profissional tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços, com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, cujas **parcelas de maior relevâncias serão:**

- Pavimentação lajotas concreto altamente vibrado, intertravado com articulação vertical, pre fabricados, cor natural, esp. 8cm, resistência a compressão 35MPA, assentes sobre colchão pó-de-pedra, areia ou material equivalente com juntas tomadas com argamassa cimento e areia traço 1:4 e ou com pedrisco e asfalto, excl. preparo terreno, com forn. de todos os mat. com como colocação.
- Estrutura metálica para cobertura de galpao em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças, tirantes, etc, sobre apoios(exclusive estes)para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos de 20,01 a 30,00m, considerando as perdas e uma demão de pintura antioxido, exclusive cobertura e acessórios. Fornecimento e montagem.

pl

(B.2.3) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o técnico responsável, do contrato de trabalho ou de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

pl

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

4

[Handwritten signature]
MAT. 2633

[Handwritten mark]

(B.3) – Declaração explícita do responsável técnico autorizando sua inclusão na equipe técnica, de acordo com o modelo constante do Anexo XII, devidamente preenchido e assinado;

(B.3.1) A Declaração deverá conter o nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CFT do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

(B.3.2) O nome do responsável técnico indicado deverá constar das certidões de acervos técnicos apresentados para qualificação técnica do licitante.

(B.4) - No caso da licitante vencedora apresentar o registro no CREA ou CAU de outro estado da Federação, será obrigatória a apresentação do visto no respectivo registro, pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, no ato da assinatura do contrato.

(B.5) Declaração de que o Responsável da licitante visitou o local das obras, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação conforme (Anexo IX).

As empresas descritas a seguir **atenderam** os requisitos:

- RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.120.944/0001-75

Apresentou o(s) Atestado(s) Técnico Operacional de acordo com as parcelas de maior relevâncias e acompanhado da ART ou CAT.

Apresentou o(s) Atestado(s) Técnico do Profissional de acordo com as parcelas de maior relevâncias, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

- CSM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.123.076/0001-28

Apresentou o(s) Atestado(s) Técnico Operacional de acordo com as parcelas de maior relevâncias e acompanhado da ART ou CAT.

Apresentou o(s) Atestado(s) Técnico do Profissional de acordo com as parcelas de maior relevâncias, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

- SM COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.331.397/0001-62

Apresentou o(s) Atestado(s) Técnico Operacional de acordo com as parcelas de maior relevâncias e acompanhado da ART ou CAT.

Apresentou o(s) Atestado(s) Técnico do Profissional de acordo com as parcelas de maior relevâncias, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

4

3081
MAT. 2633

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ
Rafael Miguel Araújo
Messias
Matrícula 1411 Doc: 26/46

As empresas descritas a seguir **não atenderam** os requisitos:

- RUTHEL CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO LTDA
CNPJ: 10.981.211/0001-06

Não apresentou Atestado Técnico Operacional de acordo com a parcela de maior relevância do item de estrutura metálica para cobertura de galpão em arco para vão de 20,01 a 30,00m conforme solicitado.

Não apresentou o(s) Atestado(s) Técnico do Profissional de acordo com as parcelas de maior relevâncias, do item de estrutura metálica para cobertura de galpão em arco para vão de 20,01 a 30,00m conforme solicitado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

- ELLU J COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ: 03.772.302/0001-76

Não apresentou Atestado Técnico Operacional de acordo com a parcela de maior relevância do item de estrutura metálica para cobertura de galpão em arco para vão de 20,01 a 30,00m conforme solicitado.

Não apresentou o(s) Atestado(s) Técnico do Profissional de acordo com as parcelas de maior relevâncias, do item de estrutura metálica para cobertura de galpão em arco para vão de 20,01 a 30,00m conforme solicitado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

- SANFER CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.460.325/0001-79

Não apresentou Atestado Técnico Operacional de acordo com a parcela de maior relevância do item de estrutura metálica para cobertura de galpão em arco para vão de 20,01 a 30,00m conforme solicitado.

Não apresentou o(s) Atestado(s) Técnico do Profissional de acordo com as parcelas de maior relevâncias, do item de estrutura metálica para cobertura de galpão em arco para vão de 20,01 a 30,00m conforme solicitado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

- RL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 47.618.828/0001-71

Não apresentou Atestado Técnico Operacional de acordo com a parcela de maior relevância do item de estrutura metálica para cobertura de galpão em arco para vão de 20,01 a 30,00m conforme solicitado.

Não apresentou o(s) Atestado(s) Técnico do Profissional de acordo com as

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ
Rafael Miguel Araújo
Messias
Matrícula 14196

[Handwritten signature]
MAT 2633

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

parcelas de maior relevâncias, do item de estrutura metálica para cobertura de galpão em arco para vão de 20,01 a 30,00m conforme solicitado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

- C.H. CONSTRUTORA E SERVIÇO EIRELI - ME
CNPJ: 11.437.576/0001-37

Não apresentou Atestado Técnico Operacional de acordo com as parcelas de maior relevâncias do item de estrutura metálica para cobertura de galpão em arco para vão de 20,01 a 30,00m conforme solicitado.

Apresentou o(s) Atestado(s) Técnico do Profissional de acordo com as parcelas de maior relevâncias, do item de estrutura metálica para cobertura de galpão em arco para vão de 20,01 a 30,00m e pavimentação conforme solicitado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

- K E M SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.618.828/0001-71

Não apresentou Atestado Técnico Operacional de acordo com a parcela de maior relevância do item de estrutura metálica para cobertura de galpão em arco para vão de 20,01 a 30,00m conforme solicitado.

Não apresentou o(s) Atestado(s) Técnico do Profissional de acordo com as parcelas de maior relevâncias, do item de estrutura metálica para cobertura de galpão em arco para vão de 20,01 a 30,00m conforme solicitado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

- BR CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA
CNPJ: 20.725.899/0001-17

Não apresentou Atestado Técnico Operacional de acordo com a parcela de maior relevância do item de estrutura metálica para cobertura de galpão em arco para vão de 20,01 a 30,00m conforme solicitado.

Não apresentou o(s) Atestado(s) Técnico do Profissional de acordo com as parcelas de maior relevâncias, do item de estrutura metálica para cobertura de galpão em arco para vão de 20,01 a 30,00m conforme solicitado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

- DIEGO DA COSTA GUIMARAES LOCACOES E SERVICOS EIREL
CNPJ: 23.918.348/0001-68

Não apresentou Atestado Técnico Operacional de acordo com a parcela de maior relevância do item de estrutura metálica para cobertura de galpão em arco para vão de 20,01 a 30,00m conforme solicitado.

Não apresentou o(s) Atestado(s) Técnico do Profissional de acordo com as parcelas de maior relevâncias, do item de estrutura metálica para cobertura de galpão em arco para vão de 20,01 a 30,00m conforme solicitado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

Protocolo 2- 5.128/2023

De: Régis B. - SEMGOV - CPL

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 30/06/2023 às 15:08:12

Ciência e abertura de prazo para contrarrazões.

—

Régis Silva Bento

Presidente CPL/Pregoeiro

Anexos:

Abertura_de_prazo_para_contrarrazoes.pdf

Assunto: Re: TP 03/2023

De: Licitação PMCA <cplcasimirodeabreurj@gmail.com>

Data: 28/06/2023 14:27

Para: rklprodutoseservicos@gmail.com, CSM CONSTRUÇÕES <diretoria@csmconstrutora.com.br>, RL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS <rlengenhariaemp@gmail.com>, Diogo Guimaraes <dg.cons.loc@hotmail.com>, contato@empreendimentosm.com.br, "brempresas.rj@gmail.com" <brempresas.rj@gmail.com>, MC RODRIGUES <microdrigueseservicos@yahoo.com>, "C.h Construtora" <chconstrutora@yahoo.com.br>, ruthelconstrutora@yahoo.com.br, confiaconstrutora confia <confiaconstrutora@gmail.com>, smcomercial.empreendimentos@gmail.com, Izamar Couto <km.empreendimentos@hotmail.com>, sanferconstrucoesengenharia@hotmail.com

Boa tarde!

Considerando a quantidade de empresas que manifestaram a intenção de recorrer e termos recebido apenas um recurso, solicitamos que, caso mais algum licitante tenha protocolado suas razões, que se manifeste informando qual foi a data e o meio utilizado.

Att,
Comissão de Licitação

Em qua., 28 de jun. de 2023 às 09:40, Licitação PMCA <cplcasimirodeabreurj@gmail.com> escreveu:

Segue o link do processo de recurso impetrado pela empresa DIOGO COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI referente a TP 02/2023. O prazo para apresentação das contrarrazões será encerrado no dia 05/07/2023. [processo 5128/2023](#)

Protocolo 3- 5.128/2023

De: Izadora R. - SEMOHSP

Para: SEMOHS-DS - Departamento de Saneamento - A/C Vitor P.

Data: 04/07/2023 às 16:57:55

Prezados Vitor Stutz Pinto - SEMOHS-DS, Rafael Jardim Pereira Ramos - SEMOHSP

Para ciência e manifestação.

Atenciosamente,

—

Izadora Rodrigues
Assistente - Mat.: 15.365

Protocolo (Nota interna 05/07/2023 11:01) 5.128/2023

De: Izadora R. - SEMOHSP

Para: -

Data: 05/07/2023 às 11:01:04

Cesar Tomas Miranda Goncalves - PGM/PJ

—

Izadora Rodrigues

Assistente - Mat.: 15.365

Protocolo 4- 5.128/2023

De: Régis B. - SEMGOV - CPL

Para: SEMOHS-DOP - Departamento de Obras e Projetos

Data: 06/07/2023 às 11:24:19

Considerando que não houve apresentação de contrarrazões e considerando todo o exposto na peça recursal, submeto o presente a Secretaria Municipal de Obras para análise das razões apresentadas e tomada de decisão final. Após submeter a Assessoria Jurídica.

—

Régis Silva Bento

Presidente CPL/Pregoeiro

Protocolo 5- 5.128/2023

De: Vinícius S. - SEMOHS-DOP

Para: SEMOHSP - Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços e Públicos

Data: 06/07/2023 às 11:35:42

Para Ciencia e procedimentos.

Rafael Jardim Pereira Ramos - SEMOHSP

Izadora Martins Freire de Oliveira Rodrigues - SEMOHSP

Cesar Tomas Miranda Goncalves - PGM/PJ

—

Vinícius Macabú Soares

Mat 2632

Protocolo 6- 5.128/2023

De: Vinícius S. - SEMOHSP

Para: SEMGOV - Ass. Jur. - Assessoria Jurídica

Data: 12/07/2023 às 10:42:53

Prezados,

Encaminho Análise.

Sem mais para o Momento.

Ressalvo os Votos de Elevada Estima e Consideração.

Atenciosamente;

—

Vinícius Macabú Soares

Mat 2632

Anexos:

Analise_da_capacitacao_tecnica_DG_CONSTRUCOES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafael Jardim Pereira Ramo...	12/07/2023 10:44:27	1Doc RAFAEL JARDIM PEREIRA RAMOS CPF 054.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB98-7E49-6D27-0F5D**



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



Processo nº 1113/2023

Casimiro de Abreu, 11 de julho de 2023.

Origem: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Destinatário: Secretaria Municipal de Governo – CPL

Em resposta a vossa solicitação de análise quanto ao recurso interposto pela empresa DG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES – EPP em relação a parcela de maior relevância, prevista no item B. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (B.1 e B.2) do edital:

- a) Pavimentação lajotas concreto altamente vibrado, intertravado com articulação vertical, pre fabricados, cor natural, esp. 8cm, resistência a compressão 35MPA, assentes sobre colchão pó-de-pedra, areia ou material equivalente com juntas tomadas com argamassa cimento e areia traço 1:4 e ou com pedrisco e asfalto, excl. preparo terreno, com forn. de todos os mat. com como colocação.
- b) Estrutura metálica para cobertura de galpão em arco ou em duas ou mais águas, com treliças, terças, tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vãos de 20,01 a 30,00m, considerando as perdas e uma demão de pintura antióxido, exclusive cobertura e acessórios. Fornecimento e montagem.

Segue composições da tabela EMOP do item de estrutura metálica do edital e do item apresentado pela empresa:



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



Item de estrutura metálica do Edital:

CÓDIGO BASE DA COMPOSIÇÃO
11.016.0005-A



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



COMPOSIÇÃO						VALOR MENSAL	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNID.	04/23	
11.016.0005-A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS, COM TRELICAS, TERCAS, TIRANTE S, ETC, SOBRE APOIOS (EXCLUSIVE ESTE S) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA, VAOS DE 20,01 A 30,00M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINTURA ANTIOXIDO, EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS. FORNECIMENTO E MONTAGEM				M2	334,99	
COMPOSIÇÃO						VALOR INSUMO	
Elementos	ELEMENTOS REUTILIZADOS	Descritivo	Unid.	Quant. Utilizada	% PERCENTUAL ACRESCIDO	04/23	valor relativo a quantidade no CÓDIGO
00017		ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 10,0MM	KG	0,222000	10,00	8,1701	2,00
00018		ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 12,5MM	KG	0,840000	10,00	8,6368	7,98
00019		ACO CA-50, ESTIRADO, PRECO DE REVENDEDOR, NO DIAMETRO DE 16,0MM	KG	0,053000	10,00	8,8000	0,51
00100		CHAPA DE ACO CARBONO, P/USOS GERAIS, LAMINADA A QUENTE, TAMANHO PADRAO, BORDAS UNIVERSAIS, PRECO DE USINA C/ESPESS. 12,5MM	KG	10,120000	10,00	7,9499	88,50
00131		PRIMER DE PROTECAO ANTI-CORROSIVA	GL	0,106000	0,00	99,4900	10,55
00165		OXIGENIO, EM GARRAFAS DE 9,3M3	M3	0,171500	0,00	9,7800	1,68
00171		ACETILENO EM CILINDRO DE 9KG	KG	0,137200	0,00	88,0000	12,07
00247		ELETRODO P/SOLDA ACO (AWS E-7018), IND. P/ESTRUT. RIGIDAS, VASOS PRESSAO, CONST. NAVAIS, ACOS FUND. ACOS DESC. C/DIAM. 4MM	KG	0,1840000	0,00	30,8600	5,68
13491		PERFIL DE ACO ASTM A-572-NBR7007	KG	5,9200000	10,00	15,7149	102,34
13537		RETIFICADORA DE SOLDA ELETRICA DE 430A, MODELO TRR 2600, BANBOZZI OU SIMILAR	UN	0,0017100	0,00	6.312,8700	10,80
20006		MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE DE SOLDADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1,7150000	3,00	16,7300	29,55
20063		MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE MONTAGEM, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,4250000	3,00	30,3400	13,28
20102		MAO-DE-OBRA DE MONTADOR A (MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1,7150000	3,00	23,6200	41,72
20136		MAO-DE-OBRA DE SOLDADOR INDUSTRIAL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,3430000	3,00	23,6200	8,34



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



Item de estrutura metálica apresentado pela Empresa:

CÓDIGO BASE DA COMPOSIÇÃO
11.016.0040-A



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



CÓDIGO			DESCRIÇÃO			UNID.	VALOR MENSAL	
11.016.0040-A			ESTRUTURA METALICA EM ACO E ESPECIAL,RESISTENTE A CORROSAO(ACO USI-SAC),PARA OBRAS PREDIAIS DE ATE 04 PAVIMENTOS,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,E SCADAS,PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PINTURA PROTETORA,CONSIDERANDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MONTAGEM,EXCLUSIVE A LAJE DE CONCRETO			M2	04/23	
							1.018,96	
COMPOSIÇÃO						VALOR INSUMO		
Elementos	ELEMENTOS REUTILIZADOS	Descritivo	Unid.	Quant. Utilizada	% PERCENTUAL ACRESCIDO	04/23	valor relativo a quantidade no CÓDIGO	
00686		CHAPA ACO CARBONO, P/USOS GERAIS, LAMINADA QUENTE, TAM.PADRAO, BORDAS UNIV,CHAPA RETA, PRECO DE REVEND., C/ESPES. 9.5MM	KG	5,290000	0,00	7,9090	41,84	
01577		PERFIL "I" DE ACO CARBONO, PADRAO AMERICANO, PRECO DE REVENDEDOR, DE 8"X4"	KG	12,450000	0,00	12,0400	149,89	
01578		PERFIL "I" DE ACO CARBONO, PADRAO AMERICANO, PRECO DE REVENDEDOR, DE 10"X4,5/8"	KG	24,350000	0,00	11,4500	278,81	
02385		LIXA D'AGUA Nº 100	UN	0,500000	0,00	1,5200	0,76	
06021		FUNDO ANTICORROSIVO DE SECAGEM RAPIDA LARANJA	GL	0,030000	0,00	63,7300	1,91	
10921		PORCA SEXTAVADA, EM ACO BAIXO CARBONO (1010/1020, UNC, 5/8", ACABAMENTO POLIDO	UN	1,760000	0,00	1,0500	1,85	
11104		CHAPA DE ACO USI-SAC 350, COM ESPESSURADE 1/2"A	KG	11,290000	0,00	19,3594	218,57	
13420		ELETRODO C/DIAM.DE 5MM (3/16"), E-7018-6G	KG	1,1000000	0,00	49,4800	54,43	
13421		PARAFUSO DE ACO CARBONO, CABECA SEXTAVADA, MEDINDO (3/8"X 1")	UN	0,5000000	0,00	0,5400	0,27	
13537		RETIFICADORA DE SOLDA ELETRICA DE 430A, MODELO TRR 2600, BANBOZZI OU SIMILAR	UN	0,0022000	0,00	6.312,8700	13,89	
20004		MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	5,6700000	3,00	15,8700	92,68	
20050		MAO-DE-OBRA DE CONSULTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,0705000	0,00	284,7300	20,07	
20063		MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE MONTAGEM,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,7440000	3,00	30,3400	23,25	
20102		MAO-DE-OBRA DE MONTADOR A (MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	2,8600000	3,00	23,6200	69,58	
20118		MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	0,3800000	3,00	21,9600	8,60	
30506		GUINDASTE ARTICULADO SOBRE CAMINHAO DIESEL,POTENCIA MAXIMA 231CV (CP)	H	0,1001000	0,00	298,9380	29,92	
30507		GUINDASTE ARTICULADO SOBRE CAMINHAO DIESEL,POTENCIA MAXIMA 231CV (CF)	H	0,1004000	0,00	125,9219	12,64	



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Franklin José dos Santos, nº 156 – Centro
obras@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2062



DG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES – EPP:

Indeferimos o pedido da recorrente, tendo em vista que o atestado apresentado pela empresa não atende ao item de maior relevância solicitado no edital.

Justificamos que o item de estrutura metálica apresentado pela empresa são para obras prediais de até 4 pavimentos (pilares, vigas, etc) executados em Perfil “I” de aço carbono. Diferente da execução de estrutura metálica para cobertura de galpão em arco, vão até 30m, utilizando aço CA-50 estirado, nos diâmetros de 10,0mm, 12,5mm, 16,0mm e chapas de aço carbono 12,5mm para (treliças, terças, tirantes, etc).

Não acatamos o pedido de inabilitação da licitante RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, em relação a parcela de maior relevância, prevista no item B.1.2 (a) do edital. Justificamos que o item de pavimentação com lajotas de concreto (intertravado) encontra-se no atestado técnico operacional / profissional apresentado na pág. 74/88 das documentações de habilitação da empresa.

Sem mais para o momento,

Rafael Jardim Pereira Ramos
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
Portaria nº 754/2022

Protocolo 7- 5.128/2023

De: Paloma D. - SEMGOV - Ass. Jur.

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 18/07/2023 às 18:08:13

Processo Administrativo: nº 5.128/2023 PMCA

Requerente/Destino: Comissão Permanente de Licitação

PARECER

RECURSO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇO 003/2023. REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO DE PROFESSOR SOUZA. OBSERVANCIA À LEI, AO EDITAL CONVOCATÓRIO, BEM COMO AOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES. PRESENÇA DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. PARECER PELO DESPROVIMENTO.

I – Relatório:

Trata-se, em síntese, de razões recursais interpostas pela empresa DIOGO DA COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI contra decisão que a inabilitou, bem como contra a decisão que habilitou a empresa RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, declarando-a vencedora do certame. O Presidente da Comissão Permanente realizou o juízo de admissibilidade no Despacho 1-5.128/2023. O recurso administrativo foi tempestivo. Foi encaminhado para a SEMOHSP que no Parecer Técnico do Despacho 6-5.128/2023 julgou improcedente o pedido.

A sessão de julgamento das propostas ocorreu no dia 20/06/2023, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Preconiza o item 20 do Edital:

20. RECURSOS

20.1 - Dos atos da Administração decorrentes desta Tomada de Preço e da legislação aplicável cabem:

I- Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação das licitantes.

b) Julgamento das propostas.

c) Anulação ou revogação da licitação.

d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

III. Pedido de Reconsideração, de decisão de Secretário Municipal, na hipótese do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

20.2 - A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, excluídos os

relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para Secretaria Municipal de Governo 17 os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

20.3 - O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do inciso I, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

20.4 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.5 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

20.6 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

20.7 - Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na Minuta de Contrato (Anexo I). 1.6.3. Os Recursos, deverão ser encaminhados à CPL/SECGOV, preferencialmente por meio eletrônico através do link: <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> ou através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, situado na Rua Padre Anchieta, nº. 234, Centro, Casimiro de Abreu - RJ.

A Recorrente em suas razões recursais, anexa ao Recurso, insurge-se contra a sua inabilitação e habilitação da empresa vencedora certamente por entender que:

1 – os atestados apresentados atendem, mesmo que por similaridade, às exigências das parcelas de maior relevância;

2- A empresa **RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** não apresentou atestados que “comprovem a experiência na execução de serviços com características compatíveis ao exigido no item B.2.1(a)”.

O Senhor Presidente, por sua vez, opinou pelo conhecimento do recurso interposto. Encaminhou os autos para a SEMOHSP e, posteriormente, foram encaminhados os autos com vista a esta Unidade de Assessoramento Jurídico para análise.

Insta salientar que o exame desta assessoria se dá nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo a análise que importem em considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência.

É o relatório

II - Dos Argumentos da Recorrente:

O recurso administrativo foi interposto no prazo e forma legais, tal como previsto no artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/1993, pelo que deve ser conhecido.

Sendo certo que as cláusulas do edital estabelecem a Isonomia de tratamento entre os participantes, na havendo possibilidade de tratamento diferenciado na sessão ou em qualquer outro momento, pois caso haja, os Princípios preconizados no Artigo 3º da Lei nº 8.666/1993 restaram obedecidos, nos termos do artigo colacionado abaixo:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Não há de se olvidar que os licitantes interessados participaram da licitação com a aceitação plena das exigências contidas no mesmo, pois não houve a apresentação de impugnação em face das exigências argüida na fase recursal, no tempo previsto no Artigo 41 da Lei 8.666/1993.

No mérito, compulsados os autos do Processo Eletrônico nº 1.113/2023, verifica-se que a empresa recorrente forneceu documentação que foi anexado ao Despacho 27-1.113/2023 e a empresa recorrida forneceu a documentação anexa ao Despacho 28-1.113/2023, onde se verifica o Atestado de Capacidade Técnica com a parcela de maior relevância, exigido no Edital (B.1.2).

O Edital de Pregão Presencial, no que tange à referida documentação, assim determina:

B.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

(B.1.1) - Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação;

(B.1.2) Apresentar para cada parcela de serviços relevantes, atestado(s), que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços, com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, cuja parcela de maior relevância é:

a. Pavimentação lajotas concreto altamente vibrado, intertravado com articulação vertical, pre fabricados, cor natural, esp. 8cm, resistência a compressão 35MPA, assentes sobre colchão pó-de-pedra, areia ou material equivalente com juntas tomadas com argamassa cimento e areia traço 1:4 e ou com pedrisco e asfalto, excl. preparo terreno, com forn de todos os mat. com como colocação.

b. Estrutura metálica para cobertura de galpao em arco ou em duas ou mais águas, com trelicas, terças, tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vaos de 20,01 a 30,00m, considerando as perdas e uma demão de pintura antioxido, exclusive cobertura e acessórios. Fornecimento e montagem.

(B.1.3) O Atestado acima deverá:

? Ser firmado por Representante Legal;

? Ter indicação da data de sua emissão;

? Mencionar o documento de Responsabilidade Técnica expedido em razão dos serviços executados (ART/RRT);

? Estar acompanhado da ART/RRT do(s) Responsável(is) Técnico(s), referente ao(s) serviço(s) constante(s) no(s) Atestado(s).

(B.2) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

(B.2.1) Prova de inscrição ou registro do(s) profissional(is), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU que comprove atividade relacionada com o objeto;

(B.2.2) Apresentar para parcela de serviços relevantes, atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o responsável técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, cuja parcela de maior relevância Técnica é:

c. Pavimentação lajotas concreto altamente vibrado, intertravado com articulação vertical, pre fabricados, cor natural, esp. 8cm, resistência a compressão 35MPA, assentes sobre colchão pó-de-pedra, areia ou material equivalente com juntas tomadas com argamassa cimento e areia traço 1:4 e ou com pedrisco e asfalto, excl. preparo terreno, com forn de todos os mat. com como colocação.

d. Estrutura metálica para cobertura de galpao em arco ou em duas ou mais águas, com trelicas, terças, tirantes, etc, sobre apoios (exclusive estes) para carga de cobertura de fibrocimento ou metálica, vaos de 20,01 a 30,00m, considerando as perdas e uma demão de pintura antioxido, exclusive cobertura e acessórios. Fornecimento e montagem.

(B.2.3) Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico ou de declaração assumindo o compromisso de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, ainda que terceirizado; desde que, acompanhada de declaração de anuência do profissional, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO e/ou ARQUITETO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente).

(B.2.4) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, somente a declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

(B.3) Declaração explícita do responsável técnico autorizando sua inclusão na equipe técnica, de acordo com o modelo constante do Anexo XII, devidamente preenchido e assinado;

(B.3.1) A Declaração deverá conter o nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CFT do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto;

(B.3.2) O nome do responsável técnico indicado deverá constar das certidões de acervos técnicos apresentados para qualificação técnica do licitante;

(B.4) No caso da licitante vencedora apresentar o registro no CREA ou CAU de outro estado da Federação, será obrigatória a apresentação do visto no respectivo registro, pelo CREA-RJ ou CAU-RJ, no ato da assinatura do contrato;

Como se vê, a lei do certame constitui norma geral e por todos deve ser observada; porém, não afasta a necessidade de atendimento das demais normas legais, cabendo, sempre, por parte do administrador, o cuidado de, além da vinculação ao instrumento convocatório, ser realizada interpretação sistemática das regras incidentes à espécie.

Em seu Parecer Técnico, anexo ao Despacho 6-5.128/2023, a SEMOHSP conclui que:

“Indeferimos o pedido da recorrente, tendo em vista que o atestado apresentado pela empresa não atende ao item de maior relevância solicitado no edital.

Justificamos que o item de estrutura metálica apresentado pela empresa são para obras prediais de até 4 pavimentos (pilares, vigas, etc) executados em Perfil “I” de aço carbono. Diferente da execução de estrutura metálica para cobertura de galpão em arco, vão até 30m, utilizando aço CA-50 estirado, nos diâmetros de 10,0mm, 12,5mm, 16,0mm e chapas de aço carbono 12,5mm para (treliças, terças, tirantes, etc).

Não acatamos o pedido de inabilitação da licitante RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, em relação a parcela de maior relevância, prevista no item B.1.2 (a) do edital. Justificamos que o item de pavimentação com lajotas de concreto (intertravado) encontra-se no atestado técnico operacional / profissional apresentado na pág. 74/88 das documentações de habilitação da empresa.”

Portanto, tendo por base o Parecer Técnico da SEMOHSP, não há razões para habilitar a empresa recorrente, visto que a documentação não atende às exigências do Edital, bem como não há razões para inabilitar a empresa recorrida, haja vista que a documentação apresentada atende às exigências do Edital.

III – Conclusão.

Diante destes fatos, pondera-se a análise dos autos de forma restrita aos aspectos jurídicos formais, no atendimento aos preceitos legais que regem a modalidade utilizada, entende-se, com base nos Princípios da Legalidade, Isonomia, Vinculação ao Instrumento Convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo, sugiro: pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso formulado pela licitante DIOGO DA COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, mantendo-se a decisão que a inabilitou, bem como a decisão que habilitou a licitante vencedora do certame, RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Essas são as considerações a serem feitas a respeito da presente consulta, sem embargo de outros entendimentos em sentido contrário, para com os quais manifestamos, desde já, o nosso respeito.

As licitantes deverão ser intimadas da decisão da Autoridade competente, visando o prosseguimento dos autos principais.

Casimiro de Abreu, 18 de julho de 2023.

–

Paloma Azevedo L. David

Assessora Técnica

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paloma Azevedo L. David	18/07/2023 18:08:25	1Doc	PALOMA AZEVEDO L. DAVID CPF 056.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **128B-5A87-F798-967B**

Protocolo 8- 5.128/2023

De: Paloma D. - SEMGOV - Ass. Jur.

Para: SEMOHSP - Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços e Públicos

Data: 19/07/2023 às 12:48:46

Ilmo. Sr. Secretário

Cumprimentando cordialmente, venho respeitosamente, RETIFICAR o despacho acima. Onde está escrito "vencedora do certame", leia-se "habilitada", tendo em vista que não houve empresa vencedora do certame ainda.

Atenciosamente,

—

Paloma Azevedo L. David
Assessora Técnica

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paloma Azevedo L. David	19/07/2023 12:48:56	1Doc	PALOMA AZEVEDO L. DAVID CPF 056.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3585-E1B1-39D9-45B5**

Protocolo 9- 5.128/2023

De: Régis B. - SEMGOV - CPL

Para: Representante: DIOGO DA COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Data: 19/07/2023 às 14:13:06

Encaminhado para ciência.

—

Régis Silva Bento

Presidente CPL/Pregoeiro